



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141/2011, de 22 de fevereiro de 2011.

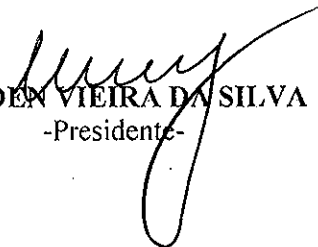
**EMENTA: APROVA AS CONTAS DE
GESTÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL DE PIRAÍ, DO
EXERCÍCIO DE 2009.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2009, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE – RJ nº 212.655-6/2010) ratificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 1358, livro 020, fls. 185, e, consequente aprovação pelos Senhores Vereadores, com assento nesta Câmara, sendo responsável, o Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, em 22 de fevereiro de 2011.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
-Presidente-